

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO
CATEGORIA: ATOS OFICIAIS
DECRETO (Nº 161/2018)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 161, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

Constitui Comissão para proceder ao Inventário dos Bens Patrimoniais da Prefeitura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARATINGA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 98 da Lei nº 4.320/64 na Resolução nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão composta dos seguintes servidores: SANDERSON RIBEIRO DE OLIVEIRA - matrícula nº 27752, CÉLIO ALVES GONÇALVES - matrícula 855 e ALISSON CARLOS SEVERIANO ALVES - matrícula nº 28074, para, sob a presidência do primeiro, executar o Inventário Geral dos Bens Patrimoniais pertencentes à Prefeitura em 31.12.2018, nos termos do item 18, art. 9º, da Resolução TCM/BA nº 1.060/2005.

Art. 2º A comissão ora designada tem até o dia 25 de janeiro de 2019 para a apresentação do Inventário contendo relação dos bens móveis e imóveis, discriminando os já existentes e os adquiridos no exercício de 2018, indicando-se a alocação dos bens e número de tombo no caso de bens móveis, com os respectivos valores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paratinga, 14 de novembro de 2018.

MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO
Prefeito

Rua Manoel Dantas, 221 - Centro - CEP 43500-000 - Paratinga-BA
CNPJ nº 14.042.293/0001-72 | ☎ 3664-2063

<http://pmparatingaba.imprensaoficial.org/>

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

DECRETO (Nº 163/2018)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 163, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

Constitui Comissão para proceder à apuração dos Valores e Títulos da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária do Município do exercício de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARATINGA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.320/64 na Resolução nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão composta dos seguintes servidores: CARLOS VICENTE ROCHA ALMEIDA - matrícula nº 677, REINILTON ALMEIDA DOS SANTOS - matrícula nº 27945 e EDMAR RODRIGUES BRANDÃO - matrícula nº 27723, para, sob a presidência do primeiro, proceder à apuração dos valores e títulos da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária do Município, atualizada em 31.12.2018, nos termos do item 28, art. 9º, da Resolução TCM/BA nº 1.060/2005;

Art. 2º A comissão ora designada tem o prazo de até o dia 25 de janeiro de 2019 para apresentação do relatório da realização de apuração dos Valores e Títulos da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária do Município do exercício de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paratinga, 14 de novembro de 2018.

MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO
Prefeito

Rua Manoel Dantas, 221 - Centro - CEP 43500-000 - Paratinga-BA
CNPJ nº 14.042.293/0001-72 | ☎ 3664-2063

<http://pmparatingaba.imprensaoficial.org/>

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

DECRETO (Nº 162/2018)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 162, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

Constitui Comissão para proceder ao Levantamento dos Valores em Caixa e Bancos da Prefeitura Municipal de Paratinga.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARATINGA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.320/64 e na Resolução nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão composta dos seguintes servidores: HÉLIO BRANDÃO DA SILVA - matrícula nº 27728, JURACY SODRÉ RIBEIRO JÚNIOR - matrícula nº 27734 e EULINE ROCHA DE SOUZA - matrícula nº 27717, para, sob a presidência do primeiro, proceder ao Levantamento dos Valores em Caixa e Bancos desta Prefeitura em 31.12.2018 nos termos do item 20, art. 9º da resolução TCM/BA nº 1.060/2005;

Art. 2º A comissão ora designada tem o prazo até o dia 25 de janeiro de 2019, para apresentar Termo ou Ata de Conferência de Caixa e Bancos lavrado no último dia do mês de dezembro/2018 (art. 9º, item 20, Resolução TCM nº 1060/05).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paratinga, 14 de novembro de 2018.

MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO
Prefeito

Rua Manoel Dantas, 221 - Centro - CEP 43500-000 - Paratinga-BA
CNPJ nº 14.042.293/0001-72 | ☎ 3664-2063

<http://pmparatingaba.imprensaoficial.org/>

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

DECRETO (Nº 164/2018)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 164, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

Constitui Comissão para proceder à Apuração do Desempenho da Arrecadação em Relação à Previsão do exercício financeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARATINGA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.320/64 na Resolução nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão composta dos seguintes servidores: ADALBERTO FAGUNDES FERNANDES JÚNIOR - matrícula nº 27724, EMANUEL JOSÉ DE OLIVEIRA G. JÚNIOR - matrícula nº 28010 e JURACY SODRÉ RIBEIRO JÚNIOR - matrícula nº 27734, para, sob a presidência do primeiro, proceder à apuração de desempenho da arrecadação em relação à previsão, elaborando demonstrativo dos resultados alcançados até 31 de dezembro de 2018, referente ao desempenho da arrecadação em relação à previsão, destacando as providências adotadas no âmbito da fiscalização das receitas e combate à sonegação, as ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativas e judicial, bem como as demais medidas para incremento das receitas tributárias e de contribuições, nos termos do artigo 30, art. 9º da Resolução TCM/BA nº 1.060/2005;

Art. 2º A comissão ora designada tem o prazo de até dia 25 de janeiro de 2019 para apresentação de relatório demonstrativo dos resultados alcançados até 31 de dezembro de 2018, referente ao desempenho da arrecadação em relação à previsão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paratinga, 14 de novembro de 2018.

MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO
Prefeito

Rua Manoel Dantas, 221 - Centro - CEP 43500-000 - Paratinga-BA
CNPJ nº 14.042.293/0001-72 | ☎ 3664-2063

<http://pmparatingaba.imprensaoficial.org/>

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

26 de Novembro de 2018

Quarta-feira
14 de novembro de 2018
Ano II • Edição Nº 211

- 6 -

Prefeitura Municipal de Paratinga - BA

Diário Oficial do
EXECUTIVO

DECRETO (Nº 165/2018)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 165, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

Constitui Comissão para proceder à Apuração da Dívida Fundada do exercício financeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARATINGA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.320/64 na Resolução nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão composta dos seguintes servidores: HUGO HENRIQUE QUEIRÓZ MARQUES - matrícula nº 27912, EVERSON MOREIRA SANTANA - matrícula nº 27735 e GORETE DOS ANJOS SANTOS - matrícula nº 28751, para, sob a presidência do primeiro, proceder à apuração dos saldos das dívidas registradas nos passivos circulante e não circulante e os respectivos comprovantes, referente às contas de atributo "P" (permanente), atualizados em 31 de dezembro de 2018, a exemplo das dívidas com FGTS, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento, Desenbahia - Agência de Fomento do Estado, EMBASA - Empresa Bahiana de Água e etc., nos termos do item 39, art. 9º da Resolução TCM/BA nº 1.060/2005.

Art. 2º A comissão ora designada tem o prazo de até dia 25 de janeiro de 2019 para apresentação de relatório da apuração da Dívida Fundada do exercício financeiro de 2018

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paratinga, 14 de novembro de 2018.

MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO
Prefeito

Rua Manoel Dias de Sá, 201 - Centro - CEP 44.000-000 - Paratinga - BA
CNPJ nº 14.000.295/0001-71 | F 3664-2063

<http://pmparatingaba.imprensaoficial.org/>

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

Quarta-feira
14 de novembro de 2018
Ano II • Edição Nº 211

- 8 -

Prefeitura Municipal de Paratinga - BA

Diário Oficial do
EXECUTIVO

DECRETO (Nº 167/2018)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 167, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

Constitui Comissão para proceder à apuração da Cobrança de Multas e Ressarcimentos do exercício financeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARATINGA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.320/64 na Resolução nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão composta dos seguintes servidores: JEFERSON BRITO TELES - matrícula nº 27751, FLÁVIO CARINHANHA PINHEIRO - matrícula nº 27726 e ANTÔNIO LÁZARO ALVES DE OLIVEIRA - matrícula nº 28774, para, sob a presidência do primeiro, elaborar demonstrativo contendo as medidas adotadas pelo gestor para cumprimento do seu dever de cobrar multas e ressarcimentos imputados pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, atualizado em 31 de dezembro de 2018, apresentando os devidos documentos próprios da arrecadação municipal, acompanhados dos respectivos conhecimentos de receita e demonstrativos de receita para comprovação dos recolhimentos e consequente contabilização ou, se for o caso, a comprovação das providências adotadas na esfera judicial para execução de tais créditos, conforme determinam as resoluções TCM números 1.124/2005 e 1.125/2005.

Art. 2º A comissão ora designada tem o prazo de até dia 25 de janeiro de 2019 para apresentação de relatório de apuração da Cobrança de Multas e Ressarcimentos do exercício financeiro de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paratinga, 14 de novembro de 2018.

MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO
Prefeito

Rua Manoel Dias de Sá, 201 - Centro - CEP 44.000-000 - Paratinga - BA
CNPJ nº 14.000.295/0001-71 | F 3664-2063

<http://pmparatingaba.imprensaoficial.org/>

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

Quarta-feira
14 de novembro de 2018
Ano II • Edição Nº 211

- 7 -

Prefeitura Municipal de Paratinga - BA

Diário Oficial do
EXECUTIVO

DECRETO (Nº 166/2018)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 166, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

Constitui Comissão para proceder ao levantamento de Precatórios do exercício financeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARATINGA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.320/64 na Resolução nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão composta dos seguintes servidores: ANTÔNIO EDMILSON CRUZ CARINHANHA - matrícula nº 27729, EDÉSIO XAVIER SOARES - matrícula nº 28491 e ROGÉRIO LIMA DE OLIVEIRA - matrícula nº 24598, para, sob a presidência do primeiro, proceder ao levantamento do montante de precatórios judiciais a pagar e da relação dos beneficiários em ordem cronológica de apresentação, acompanhada dos respectivos valores, atualizado em 31 de dezembro de 2018, em cumprimento ao art. 30 § 7º e 10 da Lei Complementar nº 101/00 (LRF), nos termos do item 39, art. 9º da Resolução TCM/BA nº 1.060/2005.

Art. 2º A comissão ora designada tem o prazo de até dia 25 de janeiro de 2019 para apresentação de relatório do levantamento de Precatórios do exercício financeiro de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paratinga, 14 de novembro de 2018.

MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO
Prefeito

Rua Manoel Dias de Sá, 201 - Centro - CEP 44.000-000 - Paratinga - BA
CNPJ nº 14.000.295/0001-71 | F 3664-2063

<http://pmparatingaba.imprensaoficial.org/>

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -